

CINE PLONGÉE

Legislação e autorregulamentação

As práticas comerciais da Rádio e TV Universitária de Uberlândia, da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, estão balizadas nos fundamentos éticos dos seguintes códigos e estatuto vigentes no nosso país:

- Normas éticas que constam no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária do CONAR, o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, na sua íntegra e nos seus anexos;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nos capítulos I e II do Título III (Da Prevenção);
- Código de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- Agência Nacional de Cinema – ANCINE;
- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;
- Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV;
- Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD;
- Ministério do Trabalho;
- Ministério das Comunicações.

A Rádio e a TV Universitária reservam-se o direito de recusar ou suspender a veiculação de comerciais que estejam em desacordo com as normas éticas que fundamentam a política de veiculação e inserção na grade de programação das emissoras de rádio e televisão.

Nossas regras de preservação de qualidade dos intervalos limitam a exibição de:

- Mensagens que exibam ou estimulem o apelo erótico, a intolerância, o preconceito, o constrangimento público e a violência contra qualquer ser vivo;
- Bebidas alcoólicas, agrotóxicos, armas e cigarros;
- Mensagens de qualquer produto que não tenha registro e aprovação nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e remédios que necessitem de receita médica;
- Mensagens comerciais destinadas à criança, que se baseiem no apelo explícito de pedidos aos pais para que comprem determinado produto. Para todos os programas do gênero infantil, o filme veiculado no intervalo deverá ser institucional, ficando proibida a veiculação de mensagens comerciais destinadas à criança, que se baseiem no apelo explícito de pedidos aos pais para que comprem o produto;
- Comerciais de medicamentos que não estão de acordo com a legislação e a autorregulamentação específica (ANVISA). É proibida a propaganda de medicamentos que só podem ser vendidos com prescrição médica;
- Comerciais de qualquer produto que não tenha registro e aprovação nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.